ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2016/INEXIGIBILIDADE, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS COMPUTACIONAIS, MANUTENÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL, REGISTROS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIROS, ANÁLISE DE PROCESSO DE BENEFÍCIOS, APOIO TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E COORDENAÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO CONTRATANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA SERCOMPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUI, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP 64.900-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**, na pessoa do seu representante legal a Sra. Kathia Raquel Piauilino Santos, RG n° 847.492-SSP/PI, CPF n° 411.897.103-82, com endereço à Rua Helvécio Pinheiro, S/N, Bairro São Pedro, CEP 64.6900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA

SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊCIA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.540.923./0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida, 1101, Bairro São Cristóvão, Teresina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor – Presidente, Sr. **ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA**, CPF n°. 034.656.898-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A finalidade deste Termo Aditivo é alterar o valor do **Contrato n°** 001/2016/Inex., **vinculado ao Processo Licitatório n° 001/2016, na modalidade Inexigibilidade,** celebrado em 07 de janeiro de 2016, entre as partes supracitadas, acrescentando-se ao valor do contrato a importância de **R$25.320,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais),[R$ 13.872,00 da**

atualização + R$ 11.448,00 de acréscimo quantitativo], equivalentes a 21 **(vinte um por cento)** do valor inicialmente contratado, passando a prevalecer como novo valor contratual a importância de **R$ 145.320,00 (cento e quarenta e cinco mil , trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração Pública, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

CLÁUSÜLA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, anteriormente acordadas.

E por assim estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, vão devidamente assinadas pelos representantes legais das partes contratantes e por duas testemunhas.

Bom Jesus-PI, 20 de dezembro de 2018.

Kathia Raquel Piauilino Santos
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Bom Jesus/PI

Ildemar Almeida da Silva
Sócio Diretor da Serconprev

Visto:

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus

Testemunhas:

Nome: Sheyla Elisiane P. Azevedo
CPF: 076.794.987-09

Nome:
CPF: 664.943.103-25

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016/INEX.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2016, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 001/2016, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, celebrado em 07 de janeiro de 2016, entre as partes citadas abaixo, acrescentando-se ao valor do contrato a importância de R$ 25.320,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais). [R$ 13.872,00 de atualização + R$ 11.448,00 de acréscimo quantitativo], equivalentes a 21 (vinte um por cento) do valor inicialmente contratado, passando a prevalecer como novo valor contratual a importância de R$ 145.320,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº04.540.923/0002-78, estabelecida na Av. Pedro Almeida, Bairro São Cristóvão, nº 1101, CEP 64.022-250, Bairro Lourival Parente, Teresina-PI.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2018.

Signatários: Kathia Raquel Pisulino Santos, pelo **CONTRATANTE** e Ildenar Almeida da Silva, pelo **CONTRATADO.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PI PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Portaria nº 041, de 14 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 010/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Campo Largo do Piauí;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração do processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida pelo servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- CPPAD para o biênio 2017-2020, nos termos da Portaria nº 008/2017,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo, para apurar as responsabilidades dos servidores públicos: **FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO ARAÚJO**, matrícula nº 0001, motorista, lotado na Secretaria de Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí - PI, posto que a ele é atribuída a falta administrativa de abandono de cargo, violando, assim, o artigo 187, II da Lei Complementar Municipal nº 010/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Campo Largo do Piauí.

Art. 2° Designar para apuração a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, constituída pelos seguintes membros: Presidente, José Augusto Santos Pereira; Secretária, Reginaldo Gomes Leitão; e Membro, Erivaldo Araújo Costa.

Art. 3° O prazo regular para a instrução será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato que determinar sua instauração, admitida a prorrogação uma única vez, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí, 14 de fevereiro de 2019.

RÔMULO ARCIO SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

Buriti dos Lopes
O POVO NO PODER

Portaria nº 070 /2019, de 13 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre cessão de Funcionário para exercer sua função junto ao Cartório da 33ª Zona Eleitoral do Município de Buriti dos Lopes (PI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar o Servidor, **Ailton José da Silva**, portador do CPF 000.034.783-35, Agente Administrativo, Matrícula 0100816-5, para exercer suas funções junto ao cartório da 33ª Zona Eleitoral do Município de Buriti dos Lopes (PI), no período de 18 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de 18 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes – PI, 13 de Fevereiro de 2019.

Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
Prefeito Municipal

Buriti dos Lopes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

ANEXOS ADICIONAIS
METAS FISCAIS 2019
DADOS DA PUBLICAÇÃO(ERRATA)

LEI : LDO 2019

Nº DA LEI: 562A/2018

DATA DA LEI: 04/07/2018

PUBLICADO: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS

DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/01/2019

EDIÇÃO: MMMDCCXXXVII

PAGINAS: 35 A 45 (Caderno A)

Buriti dos Lopes, 12 de Fevereiro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO:

Raimundo Nonato Lima Percy Junior
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes-PI

(Continua na próxima página)